



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Referência: Nº SAAE-TPO-010/2016

Pregão Presencial nº 031/2016

Processo Licitatório nº080/2016

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho**, CPF nº 341.632.716-00.

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, localizada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1.000, Bairro Parque Industrial, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-690, neste ato representado pelo **Sr. Zachariel Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos**, RG nº 10.708.295-6 e CPF sob o nº 059.114.499-94.

Firma o Quarto Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Geradores de Cloro nº SAAE-TPO-010/2016, celebrado em 26/08/2016, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA na **Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de 02 conjuntos de geradores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio**, tendo como principal objetivo a redução de gastos de uso exclusivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 18 (dezoito) meses, **iniciando-se em 25/02/2020 e encerrando-se em 25/08/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0611.8.005.33.9039 – **Ficha 41** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalta-se que o valor do contrato fora atualizado para **R\$ 6.375,52 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, reajustado pelo índice do IPCA de 2,30%.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente Termo de Prorrogação de Prazo Contratual em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 23 de Janeiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.
CNPJ nº 13.903.093/0001-06
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____